



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Com o título «Novas construções na Soltróia levam ao abate de pinheiros junto à praia» o jornal Público publicou no dia 8 de agosto p.p. uma notícia que dava conta de que «enormes máquinas de rasto estão a proceder, há cerca de uma semana, ao derrube e corte de um número que não foi possível quantificar de pinheiros-bravos de grande envergadura junto à praia de Soltróia e a cerca de uma centena de metros da linha de água».

Diz-se no texto que, confrontado, o presidente da Câmara de Grândola «garantiu que não foi autorizado “o abate de pinheiros na praia de Soltróia”. O desconhecimento que diz ter da situação não lhe permite adiantar se a autarquia licenciou ou não a construção de novas habitações no espaço ocupado pelas árvores abatidas».

No dia seguinte, 9 de agosto p.p., o jornal retoma o tema, desta vez com uma notícia cujo título é «Corte de pinheiros na praia de Soltróia provoca erosão das dunas».

Neste texto lê-se que:

- «O derrube de pinheiros na praia que serve o loteamento Soltróia para ali colocar as fundações de uma nova moradia [...] expôs, mais uma vez, a pressão que se intensifica com a instalação de novos equipamentos para fins turísticos ou residenciais na península de Tróia. Só que, desta vez, os promotores dos projetos recorrem ao marketing ambiental para tornar atrativo o investimento que é realizado aproveitando as cedências, relativamente ao uso e ocupação do território, concedidas pelo Estado»;

- «Os buracos para colocar os alicerces da futura moradia já estão a ser feitos, o que obrigou ao derrube dos pinheiros. A residência vai ser construída, em plena duna primária [...]».

Em declarações ao jornal, o presidente da Associação de Proprietários de Soltróia (Aprosol)

garante que «a construção da nova habitação “tem alvará passado pela câmara”, imputando à autarquia as responsabilidades pela decisão tomada».

E acrescenta que as suas «maiores preocupações» se concentram nas consequências resultantes do corte de pinheiros: «As árvores “foram plantadas para consolidar as dunas”, observa o presidente da Aprosol, referindo que as consequências do seu abate podem já ser observadas noutros troços do cordão dunar “que se degradam”. Por isso receia que a erosão progressiva da barreira arenosa possa vir a afetar as moradias que estão próximas. “Não se podem cortar pinheiros só porque apetece ou as árvores incomodam”».

Efetivamente, o texto lembra que «o regulamento de urbanização e loteamento aprovado para a península de Tróia em 1990 impunha que “nenhuma árvore, seja qual for a sua dimensão, será desnecessariamente danificada ou abatida. A preservação das árvores é extremamente importante e o seu corte deverá ser reduzido ao mínimo possível, podendo este objetivo condicionar mesmo a implantação do edifício”».

À margem desta questão também «no litoral do concelho de Grândola, entre as praias do Pego e da Comporta, viaturas moto-quatro circulam impunemente pelo cordão dunar transportando refeições confeccionadas em zonas rurais do concelho para as almoçaradas dos banhistas que frequentam a zona balnear».

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Grândola, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

1 - Foi ou não autorizado o abate de pinheiros na praia que serve o loteamento Soltróia para ali colocar as fundações de uma nova moradia? Por quem? Com que fundamentos?

2 - Tendo as árvores sido originalmente plantadas para consolidar as dunas, está V. Exa. em condições de garantir que a erosão progressiva da barreira arenosa não virá a afetar as moradias que estão próximas, colocando em causa a segurança de pessoas e bens?

3 - O regulamento de urbanização e loteamento aprovado para a península de Tróia em 1990, que impunha que “nenhuma árvore, seja qual for a sua dimensão, será desnecessariamente danificada ou abatida”, está ainda em vigor?

4 - Como é feita a fiscalização da sua aplicação? Por quem? Com que periodicidade?

5 - É verdade, tal como se refere na notícia de dia 9 de agosto p.p., que no litoral do concelho de Grândola, entre as praias do Pego e da Comporta, circulam viaturas moto-quatro pelo cordão dunar, para transporte de refeições?

6 - Esse transporte é feito nalgum trilho próprio?

7 - Essa circulação está autorizada? Por quem? Com que fundamentos?

Palácio de São Bento, 16 de agosto de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELLO-BRANCO(CDS-PP)